

Res  
3309 70

## Ley dos Corregedores.



Dom Sebastião per graça de Deos Rey de Portugal z dos Algarues, daquẽ z dalem mar em Africa senhor de Guinee z da conquista, navegação z commercio de Ethiopia, Arabia, Persia, z da India, &c. faço saber aos que esta minha Ley virem, q̃ auẽdo eu respeyto aos incõuenientes q̃ se seguiam de se fazer execucao pollas sentenças dos Corregedores dos feytos ciueis de minha corte, z doutros julgadores de q̃ ha agrauo como se ategora fazia per bẽ da Ordenação que el Rey meu senhor z auoo que sancta gloria aja sobre isso fez no anno de quinhentos z vinte z quatro. Ey por bem z me praz que daqui em diante se nam faça execucao pollas sentenças dos ditos Corregedores z julgadores de que as partes cõdenadas agrauarem: z lhes for concedido o agrauo pollo tempo de seys meses cõtendos na Ordenação do terceyro libro titulo setẽta z sete Parrafo final. A qual se cumprira z guardaraa em todo como se nella contem: sem embargo da dita Ordenação feyta no dito anno de quinhentos z vinte z quatro. E mando a todos os Corregedores, ouuidores, suyzes, iusticias, officiaes: z pessoas a que o conbecimẽto desto pertencer que assi o cumpram, guardem, z façam inteiramente cumprir z guardar. E ao Chanceler moz que pubrique esta Ley na Chancelaria, z enuie logo cartas com ho tressado della sob seu sinal z meu sello aos Corregedores z ouuidores das comarcas: z assi aos ouuidores das terras em q̃ os ditos Corregedores nam entram per via de correycão. Aos quaes Corregedores z ouuidores mando quea pubriquem nos lugares onde estiuerem, z a façam pubricar em todos os lugares de suas comarcas z ouuidorias pera que a todos seja notorio. Esta se registaraa nos libros das Relações das casas da Supricação z do Liuel, em q̃ se registam as semelhantes prouisões. Jorge da Costa a fez em Lixboa a treze dias do mes de Setembro. Anno do nacimẽto de nosso Senhor Jesu Christo de mil z quinhentos z cincoenta z sete. Manoel da Costa a fez escreuer.

Impresso em Lixboa por Joannes Blasio.  
Com Real privilegio.

